



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

LEI Nº 325/2016

EMENTA: Institui a Semana de Ciência e Tecnologia no Município de Araçoiaba, e dá outras providências.

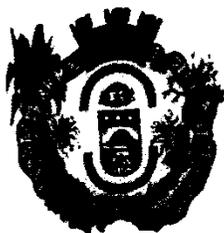
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e eu **Sanciono e promulgo** a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica instituída a **Semana Municipal de Ciência e Tecnologia** no Município de Araçoiaba, designada pela sigla **SMCT**.

§ 1º- A Semana Municipal de Ciência e Tecnologia, que passará a integrar o calendário oficial de datas comemorativas do Município, é ação governamental voltada para o intercâmbio e a divulgação das atividades científicas e Tecnológicas junto a população do Município de Araçoiaba.

§2º - O evento científico-tecnológico realizar-se-á simultaneamente as atividades da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, instituída por Decreto Federal, em 09 de junho de 2004, que ocorre durante o mês de outubro de cada ano.

Art.2º- Caberá a Secretaria Municipal de Educação a coordenação das ações para realização da Semana Municipal de Ciência e Tecnologia, contando com a colaboração de entidades e órgãos relacionados com o setor e em parceria com outras Secretarias do Município interessadas na **SMCT**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

Parágrafo Único: Poderá o Executivo Municipal firmar parcerias com fins de obter colaboração de entidades Nacionais e Estaduais vinculadas ao setor.

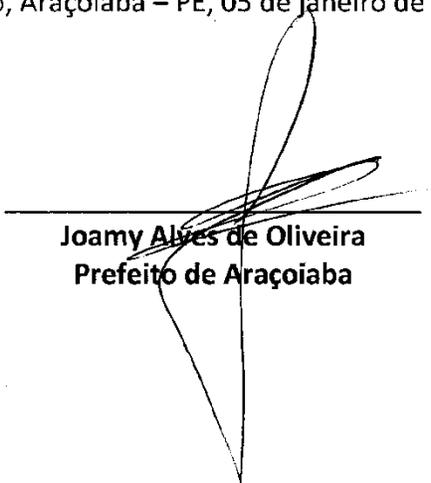
Art. 3º- Durante a Semana Municipal de Ciência e Tecnologia poderão, a critério da municipalidade, ser homenageadas pessoas, instituições públicas ou empresas do setor privado que tenham se destacado em ciência e tecnologia no ano em curso.

Art. 4º- As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Parágrafo único: Serão previstos recursos na Lei Orçamentária Anual do Município para realização da Semana de Ciência e Tecnologia.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Araçoiaba – PE, 05 de janeiro de 2016.



Joamy Alves de Oliveira
Prefeito de Araçoiaba